



22 de julho de 2023 • 9h às 13h
Audiência Pública AGRESE nº 001/2024

Somos a Eneva

Empresa integrada de energia e maior operadora privada de gás natural do Brasil



Óleo e Gás Natural

47,5
bcm

em reservas
possíveis (2P)

16,9
bcm

produzidos
(2012-2023)

+50
mil km²

em área de
concessão



6,0
GW

capacidade
instalada

+5,9
GW

no pipeline
de projetos

77,6
%

a gás natural

Eletricidade

Bacia do Parnaíba (2012)

- 11 blocos em concessão.
- 1 PAD (Tianguar).
- 12 campos ("Parque dos Gaviões"):
 - 7 campos em produção;
 - 5 campos em desenvolvimento;
 - 37,5 bcm em reservas (2P).

Bacia do Amazonas (2018)

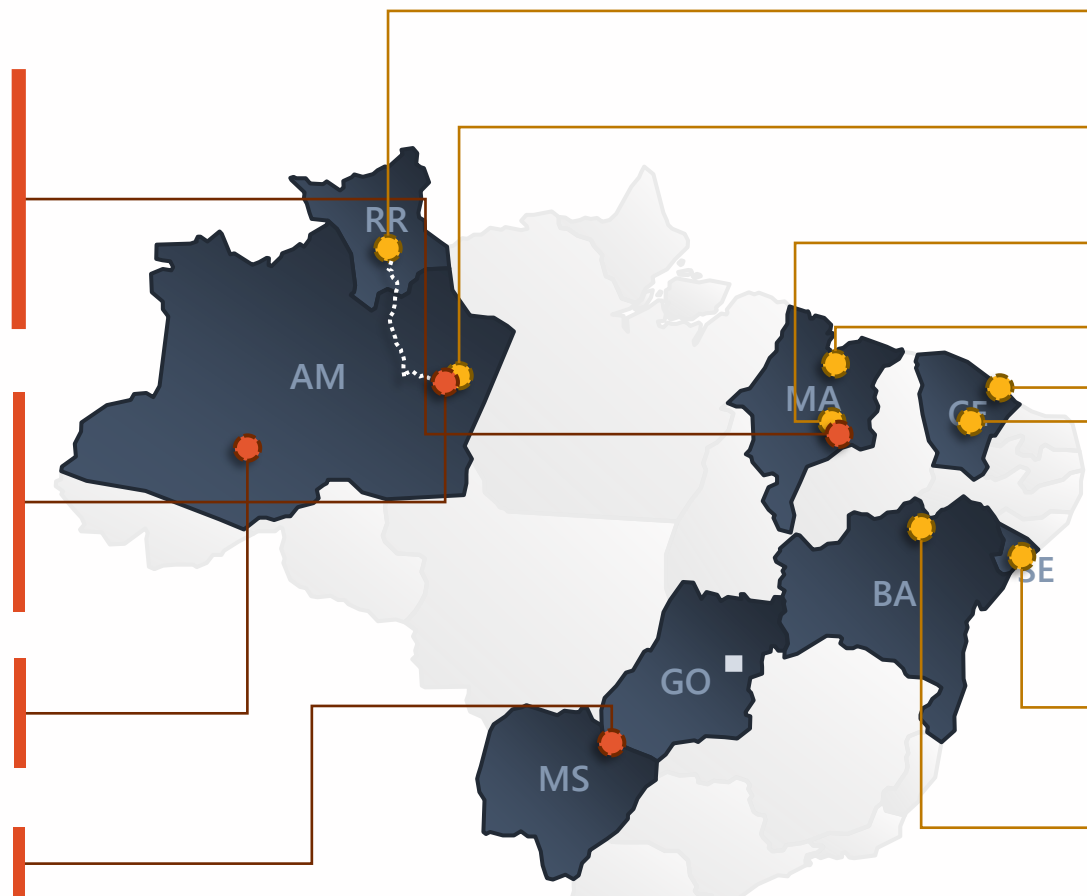
- 3 blocos em concessão.
- 2 campos* (Azulão* e Tambaqui);
- 1 acumulação marginal** (Japiim):
 - 10 bcm em reservas (2P).

Bacia do Solimões (2021)

- 1 acumulação marginal (Juruá).
 - 24 bcm em recursos (2C).

Bacia do Paraná (2021)

- 4 blocos em concessão.



UTE Jaguatirica II (2022)

- 141 MW | Gás Natural.

Complexo Azulão (2026)

- 885 MW | Gás Natural.

Complexo Parnaíba (2012)

- 1.886 MW | Gás Natural.

UTE Porto do Itaqui (2013)

- 360 MW | Carvão.

UTE Porto do Pecém II (2013)

- 365 MW | Carvão.

UFV Tauá (2011)

- 1 MW | Solar.

UTE Porto de Sergipe I (2020)

- 1.593 MW | Gás Natural.

Complexo Futura I (2022)

- 692 MW | Solar.

*Anexação de Azulão (AZU) e Azulão Oeste (AZUO) em andamento na ANP;

**Acumulação marginal Japiim em fase de assinatura.

Audiência Pública nº 001/2024

Revisão do Contrato de Concessão entre o Estado de Sergipe e Sergás

ITEM 01

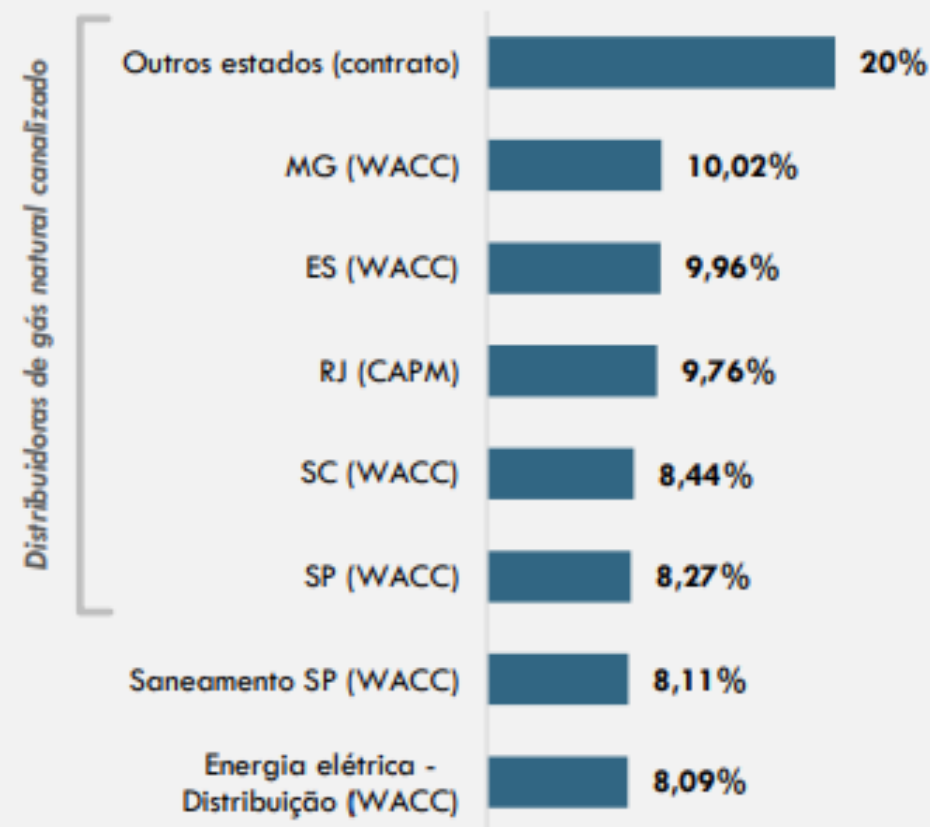
Diversos Estados já adotam o WACC como metodologia para calcular o justo retorno mínimo dos investimentos, conforme revisões mais recentes da indústria.

Segundo estudo da FGV (2019)*, as distribuidoras ES-MG-SC-SP têm uma média de taxa de retorno de investimento de 9,17%

*Estudo FGV-CERI: Distribuição de gás natural no Brasil – dados e aspectos regulatórios – jul/2019

Sugestão: a AGRESE poderia avaliar a conveniência da adoção do WACC em Sergipe, por se tratar de um serviço público, tornando seu valor público mediante nota técnica com metodologia clara, a exemplo de outras distribuidoras de gás canalizado.

TAXAS DE REMUNERAÇÃO DO SERVIÇO



Fonte: Elaboração FGV CERI com base em ABRACE, informações dos contratos de concessão das distribuidoras de gás natural, sites das concessionárias e agências reguladoras

Audiência Pública nº 001/2024

Revisão do Contrato de Concessão entre o Estado de Sergipe e Sergás

ITEM 02

Sugerimos adotar um volume 100% do previsto no cálculo da margem bruta da concessionária, **em vez de 80%, o que majora a tarifa final.**

O atual racional, que adota um caráter mais conservador da venda do volume previsto, implica em uma distorção do valor que deveria ser cobrado pela tarifa.

ES, MG, RJ, SC e SP adotam 100% do volume previsto

Sugestão: a AGRESE deveria avaliar a alteração do volume de 80% para 100% no cálculo tarifário, a exemplo de outros estados.

TM= PV + MB

TM= Tarifa média a ser cobrada pela concessionária;

PV= Preço de venda;

MB= Margem bruta de distribuição da concessionária.

MB= Custo do capital ÷ **v** + custo operacional ÷ **v** + depreciação ÷ **v** + ajustes + aumento de produtividade.

ITEM 03

Os novos movimentos da indústria indicam a adoção do **price cap como metodologia tarifária, também conhecida como regulação por incentivo.**

O fator X busca medir um índice de eficiência. O preço teto, a cada revisão, é baseado no preço do ano anterior ajustado pelo índice de inflação mais ou menos o fator de eficiência X.

O fator X já é amplamente consolidado no setor de transmissão de energia. O estado de SP já adota o fator X na distribuição de gás canalizado.

Sugestão: a AGRESE deveria avaliar a pertinência de inclusão do fator X no cálculo da tarifa, o que traria maior conformidade com o desenvolvimento do novo mercado de gás.



Obrigado

Lucas Ribeiro

lucas.ribeiro@eneva.com.br



eneva